



# ESTADO DO PARANÁ



DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

of. nº 1200/92

Curitiba, 9 de julho de 1.992

Sr. Diretor,

Com o presente encaminho a Vossa Senhoria alguns quesitos complementares a serem respondidos pelos "experts" que elaboraram o laudo de necropsia do menor EWANDRO RAMOS CAETANO, a saber:

1.

Se as lesões ósseas produzidas no corpo do menor (costelas) foi produzida com emprego de uma serra ?

2.

Se na região em que foram retirados as mãos do menor (extremidades) há sintonia de haver sido utilizado instrumento perfurante cortante ?

3.

A superfície interna esfaziada do tórax permanecia por ocasião do exame revestida regularmente de modo a sugerir que foram retirados órgãos por ação humana ou não animal ?

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO que a presente cópia com  
fero com original da fls. 239, dos  
autos de 11.03.00, do  
este Vara

Dado em

ESCRIVÃO



# ESTADO DO PARANÁ



## DELEGACIA DE ORDEM SOCIAL

4.

Se existe continuidade no corte do tecido mostrado às fls. 75 (laudo) na região do tórax e abdômen, produzido por alguma instrumento ou pode ter sido causado por ação de animal predador?

5.

As regiões mais afetadas por composição (a exemplo do pescoço) revela indício de haver sido lesionado o corpo, após a morte com sangramento?

6.

Ampliando as fotografias do laudo de necropsia ou mesmo de levantamento de local do IC, pode ser notado alguma amolgadura ou entalhe na cartilagem do osso do ante-braco relacionando-o com provável instrumento produtor da lesão?

7.

A desarticulação das mãos e os cortes do tórax e abdômen, além da abertura da cavidade torácica sugerem terem sido feitos por alguém conhecedor de anatomia, ou equivalente?

8.

Houve a realização de escalpe? Ainda se é habitual o cadáver putrefato apresentar-se com ausência completa do couro cabeludo, como no caso presente?

**AUTENTICA**  
CERTIFICO que a presente cópia ~~cor~~  
fere com original da fls. 931, doc  
autos de 20/03/1987  
desta Vara. ~~Doc 50~~  
  
**ESCRIVAO**



# ESTADO DO PARANÁ



## DELEGACIA DE ORDEN SOCIAL

9.

Os Srs. médicos legistas podem manter uma relação ou equivalência entre as anotações feitas no laudo de necropsia em 12.04.92 e os interrogatórios de Osvaldo Marcineiro; Vicente de Paula Ferreira e Davi dos Santos Soares (cópias em anexo) tomados em 07.07.92 ?

Roga-se aos senhores peritos que respondam aos quesitos formulados, com urgência possível, esclarecendo qualquer outro dado que entenda-se relevante ao esclarecimento das circunstâncias em que ocorreu a morte e esquecimento do menor Ewandro, visto que o interesse principal é a busca da verdade real a respeito do caso.

Sem mais, valho-me da oportunidade para reiterar os meus protestos de estima e consideração.

Dr. João Ricardo Képes Noronha  
Delegado de Polícia

Ilmo Sr. Dr.  
MARCOS PARREIRA  
MD. Diretor do Instituto Médico  
Curitiba (PR)

A D A T I U L

ob	5	ob atração	ob
-o	5	ob fisiologia	ob
otra	1	ob patologia	ob
-		ob toxicologia	ob
-		ob radiologia	ob
-		ob medicina legal	ob
-		ob toxicologia	ob
-		ob radiologia	ob
-		ob medicina legal	ob
-		ob toxicologia	ob
-		ob radiologia	ob
-		ob medicina legal	ob